

Aracaju, 25 de março de 2020.

Ofício nº 205/2020 – GP/OAB/SE

À Sua Excelência o Senhor

Des. JOSÉ DOS ANJOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

NESTA

Assunto: Alistamentos e mudança de domicílio eleitoral

Excelentíssimo Desembargador,

Considerando o atual quadro de pandemia que atinge o nosso país, por conta do novo coronavírus (COVID-19), em consonância com a medida acertadamente tomada por este Regional Eleitoral em suspender o atendimento presencial, verifica-se a necessidade de que sejam tomadas devidas providências no sentido de garantir o atendimento ao cidadão que precisa ou possui interesse em fazer o alistamento ou a mudança do domicílio eleitoral.

Em decorrência desta necessidade, é que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe, através da sua Comissão de Direito Eleitoral, sugere ao TRE/SE a efetivação de medida eficaz, sem que haja necessidade de atendimento presencial, no sentido de sejam possibilitadas as ações aqui em destaque.

Para tanto, a OAB/SE sugere à Corte Eleitoral que disponibilize aos eleitores em sua página na internet o endereço eletrônico das Zonas Eleitorais, para que sejam realizados os requerimentos de alistamento ou a mudança do domicílio eleitoral.

O eleitor deve encaminhar e-mail para o endereço eletrônico do município em que deseje se alistar ou fazer a transferência solicitando o Requerimento de Alistamento Eleitoral, ao que deve ser respondido com o referido formulário, com as instruções para preenchimento e os documentos necessário a serem encaminhados em anexo.

De posse do formulário e informações necessárias, o eleitor deve encaminhar a resposta pelo mesmo e-mail.

Os Servidores devem fazer a conferência da documentação, encaminhando-a ao Magistrado responsável para apreciação, para o caso de estarem adequados.

Caso haja alguma irregularidade na documentação encaminhada pelo eleitor, o Cartório Eleitoral responderá o e-mail, indicando a irregularidade a ser sanada.

A data do encaminhamento do e-mail pelo eleitor será considerada como marco do requerimento de inscrição ou transferência.

Esta sugestão apresentada pela OAB/SE se dá com base na Portaria Conjunta 31 do TRE/MG, o que demonstra a possibilidade de atendimento por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

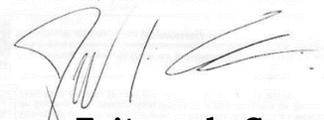
A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe, com suporte da sua Comissão de Direito Eleitoral, apresenta tal sugestão no sentido de reafirmar a parceria criada entre ambas as instituições, assim também como atenta ao atual momento atravessado pelo país e a defesa intransigente da Democracia.

Certos de contarmos com a valorosa colaboração de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente o atendimento à sugestão ora formulada, ao tempo em que expressamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Inácio José Krauss de Menezes
Presidente da OAB/SE



Jefferson Feitoza de Carvalho Filho
Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SE